



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 579 DE 22 DE ABRIL DE 1980.

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS
A DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY - RJ.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido reajuste de vencimento, da ordem de 50% (cinquenta por cento), à Diretora da Secretaria da Câmara, dispondo-se a concessão em parcelas de 25% (vinte e cinco por cento) cada uma, a saber:

§ 1º - 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

§ 2º - 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de maio do corrente ano.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 22 DE ABRIL DE 1980.



Benedito Domingos Gama
Prefeito Municipal